



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 905, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Altera os anexos I e II da Lei nº 898,
de 6 de janeiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 16 e 18 da Lei Municipal nº 898, de 6 de janeiro de 2005, passam a a vigorar, respectivamente, com os anexos I e II alterados por esta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E UM DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2005.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I À LEI Nº 905, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário		09
Chefe de Gabinete		01
Procurador Jurídico		01
Assessor	DG-1	10
Diretor de Departamento	DAS-1	50
Assessor Técnico	DAS-1	04
Diretor de Divisão	DAS-2	60
Assistente Técnico	DAS-2	06
TOTAL		141

mil



ANEXO II À LEI Nº 905, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário		
Chefe de Gabinete		
Procurador Jurídico		
Assessor	DG-1	1.350,00
Diretor de Departamento	DAS-1	645,00
Assessor Técnico	DAS-1	645,00
Diretor de Divisão	DAS-2	309,00
Assistente Técnico	DAS-2	309,00

[Handwritten signature]